



BARIRI

PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

Bariri, 02 de setembro de 2019.

OFÍCIO

GP-Nº 309/2019

P.A. nº 12.188/2019

Sessões, 02 / 09 / 19
CIENTE
Presidente

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício nº 110/2019, Requerimento nº 60/2019, vimos pelo presente encaminhar informações prestadas pela Diretoria de Serviços de Ação Social desta Municipalidade.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Bariri

02 SET. 2019

PROTOCOLO
Nº 496

À Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI – SP



Diretoria de Serviço de Ação Social

R. Camilo Resegue, nº 68 – Fone: (14) 3662 – 8477 social@bariri.sp.gov.br

Fl. n° 04
Data: 08

Ofício 130/2019

**Excelentíssimo Sr. Prefeito Francisco Leoni Neto/ CÂMARA MUNICIPAL DE
BARIRI / Processo Administrativo Nº 100012188/2019**

Venho por meio deste, conforme solicitação do referido processo Administrativo, informar que essa diretoria ficou responsável por juntar as documentações para comprovação das exigências contidas na Medida Provisória Nº 2.220/2001, porém, foram entrelaçados os trabalhos da Diretoria de Serviços de Obras para Medição das áreas e projeto, da Diretoria de Serviços de Administração e da Procuradoria Jurídica do município para prosseguir com a regularização do Termo de Concessão Especial de Uso para Fins de Moradia nas formas da Lei.

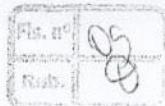
Todos os moradores foram instruídos a levarem os Documentos na Diretoria de Ação Social, porém houve a demora de um deles, que entregou a documentação no dia 24/04/2019. Após a entrega de todos os documentos, essa diretoria realizou o encaminhamento o PA nº **832/2008** para prosseguimento. Em contato com o diretor de Obras, este relatou que finalizou o projeto no dia 29/08/2019 voltando para o trâmite administrativo e hoje se encontra na Procuradoria Jurídica para PARECER visando a efetivação das posteriores ações de acordo com o mesmo.

Quanto ao “desespero ” dos moradores já foi informado inúmeras vezes que o trâmite requer tempo hábil para que todas as documentações sejam realizadas nas formas da LEI, ressalto novamente que já houve o cuidado em envolver a Procuradoria Jurídica do Município a participar da reunião realizada na Promotoria de Justiça em 17/12/2018, para as medidas necessárias de suspensão de qualquer mandado Judicial que envolva a reintegração da área institucional pela prefeitura municipal.



Diretoria de Serviço de Ação Social

R. Camilo Resegue, nº 68 – Fone: (14) 3662 – 8477 social@bariri.sp.gov.br



Reforço ainda que a angustia por RAPIDEZ e AGILIDADE não é só dos moradores, mas também da atual gestão, porém, é sabido por todos, que os Processos Administrativos são inúmeros e para um começo meio e fim, requer tempo que envolve avaliação e conduta e atenção a TODOS os documentos e procedimentos a serem adotados, para que seja na FORMA DA LEI, visando não haver problemas posteriores aos próprios moradores.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de estima e distinta consideração.

Bariri, 02 de setembro de 2019.



Débora Cristina Machado Cornélio
Psicóloga CRP 06/125048
Diretora de Serviço de Ação Social